

EDITAL DE LEILÃO N.º 0019/2020
DATA: 27/07/2020 às 14h
SUCATA INSERVIVEL



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência de Trânsito
Departamento de Fiscalização
Rua Thomas Edison, 44 – Prado Velho
80215-260 – Curitiba – PR
41 3221-2221
www.transito.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE LEILÃO N.º 0019/2020- SMDT

A **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), a Lei Federal n.º 8.722/1993, que torna obrigatória a baixa de veículo vendidos como sucata, a Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei Federal n.º 12.977/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, e em conformidade com as demais normas e regulações infralegais atinentes à espécie, que realizará o **LEILÃO n.º 0019/2020**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24002/2020, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado, **no dia 27 de julho de 2020, às 14h**, no site www.vipleiloes.com, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, 736, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos **MOTOCICLETA, AUTOMÓVEL E CAMIONETA** (MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS E COMPONENTES VEICULARES), classificados como **SUCATAS INSERVÍVEIS**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital e com peso estimado em 9,7 t, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Este Leilão é restrito a interessados Pessoas Jurídicas e Empresários Individuais, regularmente constituídas, que deverão ter apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.

2.2. É vedada a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais):

2.2.1. Com falência, recuperação judicial ou insolvência judicialmente decretadas;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Curitiba;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, e Decretos regulamentadores;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal n.º 9.605/1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Que possua registro impeditivo da contratação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

2.2.8. O cadastro e o *upload* dos documentos via plataforma (www.vipleiloes.com) são necessários para habilitação, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.2.9. **É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.**

2.3. Para habilitarem-se no certame, as empresas deverão entregar originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo listados, **até às 17h do dia 24/07/2020, na Rua Alberto Klemetz, 310, bairro Portão, Curitiba/Paraná**, a saber:

2.3.1. Indicação de representante da empresa. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

2.3.2. Ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual.

2.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

2.3.4. Alvará de Funcionamento.

2.3.5. Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, ou declaração que é empresa siderúrgica.

2.3.6. Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica.



EDITAL DE LEILÃO N.º 0019/2020
DATA: 27/07/2020 às 14h
SUCATA INSERVIVEL

CURITIBA

2.3.7. Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedita conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e por elas administrados, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2.3.8. Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS).

2.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943.

2.3.10. Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença.

2.3.11. Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc.), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais.

2.3.12. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;

2.3.13. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 2.2.

2.3.14. Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 12.305/2010.

2.4. Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

2.4.1. Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica.

2.4.2. Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc.).

2.4.3. No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

2.4.4. Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas.

2.4.5. Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;

2.5. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.6. Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública.

2.7. Não poderão participar deste **Leilão**:

a) Menores de idade;

b) Funcionários da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT);

c) Empregados da Vip Gestão e Logística S.A.;

d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;

e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo *site* www.vipleiloes.com, a partir do preço mínimo estabelecido de R\$ 0,30 (trinta centavos) por quilograma, o qual servirá de base para o lance inicial, que é a multiplicação do preço mínimo por quilograma pelo peso estimado do lote que é de 9,7 toneladas, ou 9.700 quilogramas, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro**, via e-mail (liberacoes@vipleiloes.net.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.2.1. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.2.2. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

3.2.3. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 2 (dois) dias úteis após a data da realização do leilão.



EDITAL DE LEILÃO N.º 0019/2020
DATA: 27/07/2020 às 14h
SUCATA INSERVIVEL

CURITIBA

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 4.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.
- 4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.
- 4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.
- 4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.
- 4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5. PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO

- 5.1. O leiloeiro dará início aos trabalhos, no dia e horários estipulados neste edital, independentemente da quantidade de participantes e de empresas habilitadas que estiverem no local, e fica dispensado da leitura do presente edital por se presumir ser da ciência dos participantes, e estará sanando quaisquer dúvidas anteriores ao início da hasta pública.
- 5.2. Os participantes, devidamente habilitados, efetuarão lances a partir do preço mínimo de avaliação definido neste edital, sendo considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.
- 5.3. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,30/Kg (trinta centavos por quilograma)
 - 5.3.1. Na sucessão de lances, o valor mínimo não poderá ser inferior ao estabelecido neste edital, sendo que o leiloeiro definirá o incremento mínimo para majoração dos lances.
 - 5.3.2. O lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos renumerados, feriados e pontos facultativos.
 - 5.3.3. O lance vencedor levará em conta o peso estimado de 9,7 t de material a ser reciclado, portanto o lance de reais por quilograma será multiplicado por 9.700, a fim de se obter o valor de depósito no prazo do edital.
 - 5.3.4. Caso o peso total ultrapasse 1,5 toneladas, o arrematante se obrigará num prazo de 3 (três) dias úteis a depositar a diferença. Entretanto caso seja menor, receberá a restituição por parte da empresa organizadora no mesmo prazo.
 - 5.3.5. Eventual subote retirado não compromete o leilão, tendo em vista que o montante a ser pago é por tonelagem de material a ser reciclado, e não haverá prejuízo ao arrematante tendo em vista a fungibilidade do bem.

6. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 6.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;
- 6.2. Retirar bateria, cilindros de Gás Natural Veicular (GNV), extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.
- 6.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes; a não ser que opte pelo transporte dos veículos para seu pátio e ali realize a prensagem, entretanto os veículos serão pesados sem a descontaminação.
 - 6.3.1. Caso opte pela prensagem no local, após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela arrematante com conferência pela empresa organizadora e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues à SMDT.
 - 6.3.2. Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.
- 6.4. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.
 - 6.4.1. O arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.
 - 6.4.2. A SMDT terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da LICITANTE até o cumprimento total da obrigação.
- 6.5. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.
- 6.6. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito.
 - 6.6.1. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.



EDITAL DE LEILÃO N.º 0019/2020
DATA: 27/07/2020 às 14h
SUCATA INSERVIVEL

6.7. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

6.8. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

6.8.1. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

6.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio da SMDT e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

6.10. Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão da SMDT. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

6.10.1. Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

6.11. Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio do SMDT e/ou Terceiro após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

6.12. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

6.13. Manter durante toda a execução do edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

7.1.1.1. Quanto à avaliação dos bens.

7.1.1.2. Quanto à designação do leiloeiro.

7.1.1.3. Quanto aos lotes apregoados.

7.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SMDT**.

7.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. SANÇÕES

8.1. Os bens deverão ser retirados do local em que se encontram no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da homologação do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretirável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

9.1. Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados no dia **23 e 24 de julho de 2020, das 09h30min às 11h30min e 13h30min às 16h**, no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.1.1. Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

9.2. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.3. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

EDITAL DE LEILÃO N.º 0019/2020
DATA: 27/07/2020 às 14h
SUCATA INSERVIVEL



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência de Trânsito
Departamento de Fiscalização
Rua Thomas Edison, 44 – Prado Velho
80215-260 – Curitiba – PR
41 3221-2221
www.transito.curitiba.pr.gov.br

9.5. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.

9.6. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

9.7. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.

9.8. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística S.A.**, através do e-mail **cec@vipleiloes.com.br**.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão (CL), com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da SMDT.

9.10. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT).

9.11. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a necessária inclusão da SMDT no polo passivo, é o da Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

9.12. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucatas inservíveis)**.

Curitiba (PR), 03 de julho de 2020

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba

Vip Leilões – Gestão e Logística LTDA.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula 653/ Jucepar

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0019/2020
DATA: 27/07/2020 às 14h
SUCATA INSERVIVEL



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
 Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
 Superintendência de Trânsito
 Departamento de Fiscalização
 Rua Thomas Edison, 44 – Prado Velho
 80215-260 – Curitiba – PR
 41 3221-2221
www.transito.curitiba.pr.gov.br

ORDEM	PLACA	TIPO VEICULO	MARCA/MODELO	COR	Ano/Modelo	NÚMERO MOTOR	CHASSI	RENAVAM	PESO	VALOR
1	ALF6365	AUTOMÓVEL	IMP/FIAT SIENA STILE	CINZA	1998/1999	8490565	8AP178568W4092695	709733968	900 KG	R\$ 270
2	BGZ4960	CAMIONETA	VW/KOMBI	BEGE	1977/1977		BH497491	423642081	1300 KG	R\$ 390
3	CJD2984	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO EDX	LARANJA	1996/1996	4759290	9BD178226T0067162	660210924	900 KG	R\$ 270
4	MAQ9814	AUTOMÓVEL	FIAT/MAREA ELX	BRANCA	1999/2000	1657140	9BD185215Y7032645	736970185	900 KG	R\$ 270
5	AHM4801	MOTOCICLETA	HYOSUNG/CRUISE 125	VERMELHA	1997/1998	GA125F320037	93FC2125WV1100042	688856934	117 KG	R\$ 35,10
6	MBJ0818	AUTOMÓVEL	FIAT/FIORINO IE	BRANCA	1999/2000	5787473	9BD255044Y8655622	726206792	900 KG	R\$ 270
7	ASA8749	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009/2010	E3D1E086447	9C6KE1220A0086446	182357007	117 KG	R\$ 35,10
8	ASA8749	MOTOCICLETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009/2010	E3D1E086447	9C6KE1220A0086446	182357007	117 KG	R\$ 35,10
9	MAQ9814	AUTOMÓVEL	FIAT/MAREA ELX	BRANCA	1999/2000	1657140	9BD185215Y7032645	736970185	900 KG	R\$ 270
10	CJD2984	AUTOMÓVEL	FIAT/PALIO EDX	LARANJA	1996/1996	4759290	9BD178226T0067162	660210924	900 KG	R\$ 270
11	ALF6365	AUTOMÓVEL	IMP/FIAT SIENA STILE	CINZA	1998/1999	8490565	8AP178568W4092695	709733968	900 KG	R\$ 270
12	BHN2967	AUTOMÓVEL	FIAT/UNO ELECTRONIC	PRETA	1994/1994	3904324	9BD146000R5176316	617594546	900 KG	R\$ 270
13	MJP1616	AUTOMÓVEL	FIAT/ELBA WEEKEND IE	CINZA	1996/1996	146B80114593029	9BD155253T5753953	653959699	900 KG	R\$ 270